



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022

À

**Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos EIRELI**

**CNPJ: 09.172.931/0001-41**

Rua Capitão Antônio Bueno Rangel, 266, Jardim Jaraguá, São Paulo/SP, CEP 05158-440.

A/C Sr. Leonardo Jardim, Tel. (11) 3901-1000; e-mail: [comercial8@peliserv.com.br](mailto:comercial8@peliserv.com.br)

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0003363/2022-11**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

**I. SOBRE O PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br);
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

**II. NOTA DE EMPENHO:** Nº 2022NE00742, de 13/05/2022.

**III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Serviços - DS-1**, com os Srs. **Mário Borges** e/ou **Herbert Ladislau**, pelo telefone **(11) 3292-3626**, e-mails [mfilho@tce.sp.gov.br](mailto:mfilho@tce.sp.gov.br) e [haraujo@tce.sp.gov.br](mailto:haraujo@tce.sp.gov.br). O prazo para execução dos serviços é de 20 (vinte) dias, a contar da data definida pela DS-1 para início dos serviços.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	Unidade	Manutenção preventiva para os compressores odontológicos instalados na DASAS, com o fornecimento das peças de reposição necessárias e mão de obra especializada. Conforme orçamento nº 1652.	1.595,00

**Total: R\$ 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).**

DGA, 18 de maio de 2022.

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico de Departamento

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

**Endereço:** R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – **PABX** 3292-3266 – **ramais** 3236/3294/3391 ou 3425

**Na internet:** [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br) **e-mail:** [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br)